

PLAYERS DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA.

ACR



ACL



TRIBUTOS	ALÍQUOTA
ICMS	17 a 19% (antes 25-30%)
PIS/COFINS	9,25% ou 3,65%
ENCARGOS SETORIAIS	12,6% (10,4% seria CDE, além de outros encargos como PROINFA, ESS, EER)

O QUE MUDA.

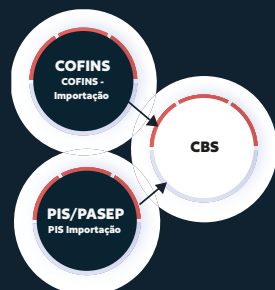
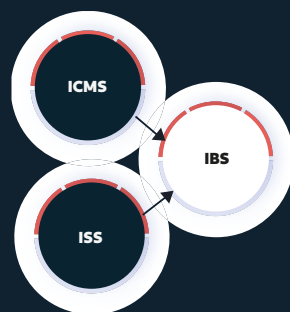
Extinção do ICMS, PIS e COFINS e substituição pelo IVA dual:

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços
Substituição do ICMS e ISS, competência dos estados, municípios e DF.

CBS

Contribuição Social sobre Bens e Serviços
Competência da União, em substituição ao PIS/COFINS.



CARACTERÍSTICAS

HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA:

CBS e IBS incidirão sobre **operações e importações** com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou sobre serviços.

BASE DE CÁLCULO:

Tributação "por fora".

LOCAL DE INCIDÊNCIA:

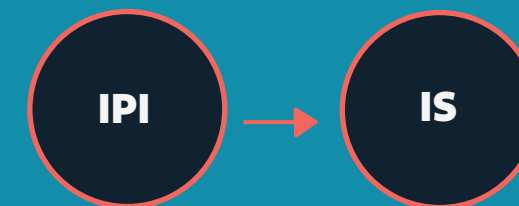
Transição para o princípio do destino.

NÃO CUMULATIVIDADE AMPLA:

Crédito amplo, compensando-se o imposto devido com o **montante cobrado** sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial.

IMPOSTO SELETIVO

Competência da **União**, incidente sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros e bebidas alcoólicas), em substituição ao IPI.



Não incidirá sobre energia elétrica e telecomunicações, bem como itens com tratamento favorecido.

EXTINÇÃO GRADUAL DOS INCENTIVOS FISCAIS DE 2029 ATÉ 2032.

TRIBUTOS	ALÍQUOTA
IPI	POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO
PIS/COFINS	SUSPENSÃO PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA O ATIVO IMOBILIZADO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NO SETOR DE ENERGIA
ICMS	ISENÇÃO NA OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR E EÓLICA, COMO TURBINAS EÓLICAS, AQUECEDORES SOLARES, GERADORES FOTOVOLTAICOS GERAÇÃO DISTRIBUÍDA: ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS (CONVÊNIO ICMS 16/2015)

PERÍODO DE TRANSIÇÃO.

2026

Alíquota teste de 0,9% CBS e 0,1% IBS. Compensável para o PIS/COFINS ou outros tributos federais se não houver débitos suficientes.

2027 e 2028

Aplicação da alíquota cheia CBS;
Extinção do PIS/COFINS;
Redução a 0 das alíquotas do IPI, exceto ZFM;
Cobrança IS.

2029 a 2032

Aplicação proporcional do IBS; e
Extinção proporcional do ICMS e ISS

2033

Vigência integral do novo regime, com extinção do antigo.

PRÓXIMOS PASSOS



Estudo de impacto por setor/empresa



Acompanhamento da elaboração da legislação complementar



Revisão de cláusulas contratuais



Revisão de modelo de negócio

- Extinção dos benefícios fiscais.
- Como esgotar saldo credor de ICMS, IPI, PIS e COFINS.